



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Gabarito	18
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	23
Extrato	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.007/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REPASSAR OS RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2.022, E ACÓRDAO DA ADI 7222 DO STF, ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos oriundos do Ministério da Saúde para complementar o pagamento do piso salarial dos servidores da área de enfermagem, de que trata a Lei nº 14.434/2.022, de 04 de agosto de 2022, com as modulações da ADI 7222 do Supremo Tribunal Federal, regulamentado pela **Portaria GM/MS nº 1677, de 27 de Outubro de 2023**, e demais normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único. O repasse dos recursos de que trata o artigo 1º obedecerão aos critérios e valores calculados individualmente pelo Ministério da Saúde e constantes no sistema InvestSUS ou outro que vier a substituí-lo, e não serão complementados pelo tesouro municipal.

Art. 2º Farão jus ao repasse dos recursos de que trata o artigo 1º os servidores municipais pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermeiro e auxiliar de enfermagem.

Art. 3º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761/2022 de 28 de maio de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Parágrafo único - Incluir-se-a junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Ação 10.122.0011.2.104 – Assist Financ Compl Pagto Piso da Enfermagem, o valor de **R\$ 44.035,28 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/2022 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, , para repasse da complementação do Piso da Enfermagem oriundos do Governo Federal, no valor de **R\$ 44.035,28 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.210	ASSIST FINANC COMPL PAGTO PISO	
4	SALARIAL PROF ENFERMAGEM	
	F: Outros Complementos de salários-	
(872) 3.1.90.11.51	05 370.000 – F. 1600	44.035,28
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	
	ABERTO	44.035,28

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, valor de **R\$ 44.035,28 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme **portaria GM/MS nº 1677, de 26 de Outubro de 2023** – Receita 1.713.50.5.1.02.00 (166) – Assist Financ compl pagto Piso Salarial Prof Enfermagem – BLOCO gestão -370.000

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro fica dispensado, tendo em vista que todas as despesas com o custeio desta lei correrão a conta de repasses do Governo Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.008/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.04.01		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(126) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
			13.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	0008		
08.244.0008.2059		IGD-PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
(135) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 500.045	3.000,00
(137) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros - PJ 500.045	10.000,00
			13.000,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.009/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE QUATÁ A "SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO AO ESCORPIONISMO".

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Município de QUATÁ a "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção ao Escorpionismo" a ser realizada anualmente, na terceira semana de Agosto.

§ 1º A "Semana da Conscientização, Combate e Prevenção ao Escorpionismo" terá como objetivo principal a conscientização da população para evitar fatalidades, utilizando-se de medidas preventivas e corretivas no ambiente e educacionais.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se "Escorpionismo" o processo de envenenamento causado pela picada do escorpião.

Art. 2º A campanha a que se refere o caput do art. 1º, além de conscientizar a população dos inimigos naturais ao controle preconizado para o escorpionismo, desempenha também o incentivo ao exercício da cidadania (direitos e deveres) contribuindo com a saúde pública e promovendo a tranquilidade no Município.

Art. 3º Campanha de conscientização para o combate à sujeira na cidade, mutirão de limpeza mensal em parceria com secretarias e população; projeto de limpeza frequente de linha férrea; divulgação em mídias sociais de orientação e conscientização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.010/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DERMATOLÓGICAS E OFTALMOLÓGICAS PARA PESSOAS COM ACROMATOSE (ALBINISMO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida prioridade na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas às pessoas portadoras de Acromatose (Albinismo), na rede municipal de saúde do Município de QUATÁ.


Art. 2º A pessoa portadora de Acromatose deve comprovar tal condição, mediante apresentação de laudo médico, contendo o respectivo CID, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 9 de 25

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.884 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de novembro de 2.023, o funcionário MARIO PINTO, portador do CPF nº 062.060.408-52, ocupante do cargo de MOTORISTA, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de novembro de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.888 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837 de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá, bem como a alteração feita pela Lei nº. 3.598 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, a servidora não mais exerce atribuições que justifiquem o recebimento de gratificação;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 3.927 de 25 de abril de 2019, que concedeu a gratificação a servidora pública municipal **LOURDES CRISTIANI GONÇALVES DE LIMA E SILVA**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor à partir de 01.11.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 07 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 11 de 25

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.102
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

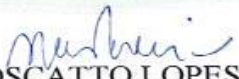
Exonerar em razão do óbito o(a) Sr(a)
CREUSA FAUSTINO DA MOTA TREVELIN, CPF: 247.712.538-
97, do cargo de SERVENTE desta Prefeitura Municipal de Quatá,
nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n
º 4.979 de 08 de março de 1994, a partir de 02 de novembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA,
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.099
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Exonerar a pedido o funcionário CLAUDIO
DA SILVA BASSI, Motorista, do cargo de Diretor de Frota Veicular da
Saúde a partir desta data.

2 - Revogar o afastamento provisório do cargo
de Motorista concedido ao funcionário através da Portaria n.º 40.396 de
01/02/2023, devendo o mesmo retornar as suas atividades normais a partir
desta data.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.098
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, referido
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Exonerar a pedido o funcionário FELIPE
MORAIS DE SOUZA, Recepcionista, do cargo de Diretor de Regulação-
Controle- Avaliação e Remoção a partir desta data.

2 - Revogar o afastamento provisório do cargo
de Recepcionista concedido ao funcionário através da Portaria n.º 40.387 de
05/01/2023, devendo o mesmo retornar as suas atividades normais a partir
desta data.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.101
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) ANA PAULA ROSA, RG:
35.098.740-3, para exercer o cargo de DIRETOR DE REGULAÇÃO,
CONTROLE, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO, referência 18, lotado na
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no
artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de agosto de 2023, a partir de
01 de novembro de 2023.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.100
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) FELIPE MORAIS DE SOUZA, RG: 42.238.983-3, para exercer o cargo de DIRETOR DE FROTA VEICULAR DA SAÚDE, referência 12, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, entrando em exercício em 01 de novembro de 2023, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá, ficando afastado(a) até a cessação da presente nomeação do cargo efetivo de Recepcionista.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 01 de novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.151
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) **CLAÚDIO DA SILVA BASSI**, RG: 23.606.418-6, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, referência 15, lotado no Gabinete, entrando em exercício em 06 de novembro de 2023, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá, ficando afastado(a) até a cessação da presente nomeação do cargo efetivo de Motorista.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.103
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

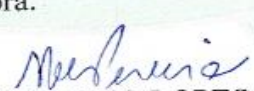
Nomear o(a) Sr.(a) JAKELINE APARECIDA DE LIMA, RG: 40.240.811-1, para exercer o cargo de DIRETOR DA REDE ESPECIALIZADA, referência 20, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de agosto de 2023, a partir de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA,
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 18 de 25

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR / ESPELHO PROVA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023.

CONTAZUL Gestão & Perícia S/S Ltda, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Quatá em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna público o presente edital de divulgação do Gabarito Preliminar/Espelho da Prova, realizadas entre os dias 30/10/2023 a 10/11/2023.

1. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR/ESPELHO DA PROVA

- 1.1. **COMUNICAR** aos candidatos que o gabarito preliminar / Espelho da Prova, encontra-se publicado no ANEXO I, deste edital.
- 1.2. **INFORMAR** que eventual recurso deve ser interposto até o dia 14/11/2023, sendo que recurso enviado após essa data será considerado precluso.
- 1.3. Os recursos devem serem enviados no prazo estipulado para o E-mail: contato@redecontazul.com.br
- 1.4. Este Edital entra em vigos na data de sua publicação.

Quatá/SP, 13 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I – Espelho da Prova

Das alternativas abaixo a que preenche corretamente a lacuna é:

"O conjunto de letras do alfabeto chama-se _____."

- abecedário
- abecedelho
- abcdário
- abecdário

Assinale a alternativa em que há um erro de ortografia.

- Sabem quais são as propriedades da água?
- Eu juro que sou inocente, Meretíssimo.
- Todos os dias passo por aquele mendigo.
- O nó está frouxo.

Todas as palavras da sequência estão grafadas CORRETAMENTE em:

- Cizânia – ojeriza – apaziguar – deslizamento – envernizado.
- Usura – reveses – despreso – maisena – grisalho.
- Submissão – discussão – remissão – intercessão – restrissão.
- Intervenção – exceção – presunsão – remição – contenção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Assinale a alternativa que apresenta termos antônimos.

- Abrir, iniciar.
- Escuro, sombrio.
- Discriminar, legalizar.
- Sápido, insípido.

O plural das palavras abaixo está CORRETO em:

- quartel – quartéis.
- capitão – capitões.
- fogão – fogãos.
- cidadão - cidadãos

Recentemente o Presidente da Venezuela esteve em visita ao Brasil, o que gerou muita discussão, por pessoas contrárias à sua visita. Qual o nome do Presidente da Venezuela?

- Vladimir Putin
- Nicolás Maduro
- Juan Guaidó
- Hugo Chavés



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

O Município de Quatá, no Estado de São Paulo, também é conhecido como:

- Terra da Pinga
- Cidade da Garoa
- Flor da Alta Sorocabana
- Gigante Vermelho

Qual das alternativas apresenta os Presidentes do Brasil em ordem de sucessão?

- Dilma Rousseff, Lula, Jair Bolsonaro, Lula
- Lula, Michel Temer, Jair Bolsonaro, Lula
- Dilma Rousseff, Michel Temer, Jair Bolsonaro, Lula
- Lula, Dilma Rousseff, Jair Bolsonaro, Lula

Ao escutar à notícia de que um filme recém-lançado arrecadou, no primeiro mês de lançamento, R\$ 1,35 bilhão em bilheteria.

Qual alternativa corresponde corretamente o número que representa essa quantia, com todos os seus algarismos?

- 1.350.000,00
- 13.500.000,00
- 1.350.000.000,00
- 135.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

25 representa quantos por cento de 200?

- 15,5%
- 16%
- 12,5%
- 20%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 23 de 25

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial nº. 093/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para revisão e manutenção de caixa d'água poço artesiano.

A abertura dos envelopes será no dia 29/11/2023, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL MODIFICATIVO

AO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2023

O Exmo Senhor Marcelo de Souza Pécchio, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe. Desta forma TORNA PÚBLICA a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) - CLÁUSULA I = DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:

(...)

PREÂMBULO

EDITAL Nº 100/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023 às 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ITEM PARA A FARMACIA MUNICIPAL.

(...)

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **05 (cinco) de dezembro de 2023, as 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Quatá (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

(...)

B) - CLÁUSULA II - DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL

ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	--------	-----	----	----------------------------------	-------	------------	-------------

1	596.002.119	300	CX	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G CX C/ 1 TB DE 3,5G			
2	596.002.048	1.000	CX	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CX C/ 200 COMP			
3	596.003.079	1.000	CX	ACIDO FOLICO 5MG CX C/ 20 COMP			
4	596.003.004	10	CX	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML CX C/ 50 FRIS DE 100ML			
5	596.002.017	500	CX	ALOPURINOL 100MG CX C/ 30 CP			
6	596.002.096	334	CX	ALOPURINOL 300MG CX C/ 30 COMP			
7	596.002.004	10.000	CX	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 30CP			
8	596.003.214	500	CX	AMOXICILINA 250MG/5ML CX C/ 1 FRASCO			
9	596.003.195	1.000	CX	AMOXICILINA 500MG CX C/ 21 COMP			
10	596.003.005	1.000	CX	AZITROMICINA 900MG 200MG/5ML CX C/ 1 FR DE 22,5ML APOS RECONSTITUICAO			
11	596.003.050	10.000	CX	AZITROMICINA DI-HIDRATADO 500MG CX C/ 5 COMP			
12	596.002.050	1.000	CX	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG CX C/ 30 CP			
13	596.002.034	300	CX	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX C/28 CP			
14	596.003.194	100	CX	BROMOPRIDA 10MG CX C/500 CP			
15	596.003.128	1.000	CX	BROMOPRIDA 10MG CX C/1 FRASCO DE 20ML SOLUCAO ORAL			
16	596.003.154	500	CX	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG (BUSCOPAN) CX C/ 20 DRAGEAS			
17	596.003.007	1.000	CX	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 333,4MG/ML CX C/ 1 FR DE 20ML			
18	596.003.008	200	CX	CARBAMAZEPINA 20MG/ML CX C/ 1 FR DE 100ML + COPO MEDIDA			
19	596.002.098	600	CX	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/ 50 COMP			
20	596.003.009	100	CX	CARBONATO DE LITIO CR 450MG CX C/ 30 COMP DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
21	596.002.042	3.000	CX	CARVEDILOL 25MG CX C/30 CP			
22	596.002.043	2.000	CX	CARVEDILOL 6,25MG CX C/30 CP			
23	596.002.018	500	CX	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G CX C/ 1 BG			
24	596.003.010	300	CX	CILOSTAZOL 100MG CX C/ 30 COMP			
25	596.002.051	2.000	CX	CINARIZINA 75MG CX C/30 CP			
26	596.003.059	100	CX	CIPROFLOXACINO 500MG CX C/ 14 COMP			
27	596.002.003	1.000	CX	CITALOPRAM 20MG CX C/ 30CP			
28	596.003.166	300	CX	CLONAZEPAM 2,5MG/ML CX C/ 1 FRASCO DE 20ML			
29	596.002.005	10.000	CX	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30CP			
30	596.003.215	500	CX	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML CX C/ 1 FRASCO DE 30ML SOLUÇÃO NASAL + CONTA-GOTAS USO PEDIATRICO			
31	596.003.161	500	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15/5 ML SUSP ORAL FRASCO 100 ML			
32	596.003.083	2.000	CX	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CX C/ 30 COMP			
33	596.002.032	500	CX	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX C/ 30CAP			
34	596.003.025	500	CX	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX C/ 30 CAPS			
35	596.003.013	500	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% CX C/ 1 TB DE 30G			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 24 de 25

36	596.003.014	200	CX	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CX C/ 30 COMP				
37	596.002.105	200	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX C/ 30 COMP				
38	596.003.136	1.000	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX C/ 200 COMP				
39	596.003.015	200	CX	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG CX C/ 30 COMP				
40	596.002.072	20.000	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/ 30 COMP				
41	596.003.072	5.000	CX	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX C/ 30 COMP				
42	596.003.060	1.000	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CX C/ 10 COMP				
43	596.002.066	1.000	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/ 30 COMP				
44	596.002.112	1.000	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/ 30 COMP				
45	596.002.113	500	CX	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CX C/ 30 COMP				
46	596.002.035	1.000	CX	CLORTALIDONA 25MG CX C/ 60 CP				
47	596.003.084	500	CX	CLORTALIDONA 50MG				
48	596.003.061	500	CX	COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G				
49	596.003.017	200	CX	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG CX C/ 60 COMP				
50	596.003.018	300	CX	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML CX C/ 1 AMP DE 1ML				
51	596.003.062	200	CX	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA 1U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G (FIBRINASE) CX C/ 1 TUBO DE 30G				
52	596.003.020	1.000	CX	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR CX C/ 1 FR DE 120ML + COPO MEDIDA				
53	596.003.019	150	CX	DEXAMETASONA 1MG/ML+SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/ML CX C/ 1 FR DE 5ML				
54	596.002.102	500	CX	DIMENDRINATO 25MG/ML + CLORID. DE PIRIDOXINA 5MG/ML (DRAMIN) CX C/ 1 FR DE 30ML				
55	596.003.022	1.000	CX	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CX C/ 30 COMP				
56	596.003.212	1.000	CX	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/ 500 COMP				
57	596.003.211	5.000	CX	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/ 1 FRASCO DE 10ML				
58	596.003.024	200	CX	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG CX C/ 30 COMP DE LIBERACAO PROLONGADA				
59	596.003.026	100	CX	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL USO SUBCUTANEO/INTRAVENOSO USO ADULTO CX C/ 6 SERINGAS PREENCHIDAS COM 0,4ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA				
60	596.002.028	100	CX	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG CX C/ 28CP				
61	596.002.036	2.000	CX	ESPIRONOLACTONA 25MG CX C/ 30COMP				
62	596.002.015	500	CX	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/ 30 COMP				
63	596.003.027	100	CX	FINASTERIDA 5MG CX C/ 30 COMP				
64	596.002.103	500	CX	FLUNARIZINA 10MG CX C/ 50 COMP				
65	596.003.210	30.000	CX	FLUOXETINA 20MG CX C/ 28 COMP				
66	596.003.175	600	CX	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML CX C/ 1 FRASCO 60ML				
67	596.002.032	100	CX	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX C/ 30CAP				
68	596.002.078	10.000	CX	GLICLAZIDA 30MG CX C/ 30 COMP				

69	596.003.030	600	CX	GLICLAZIDA 60MG CX C/ 30 COMP DE LIBERACAO PROLONGADA				
70	596.003.207	1.000	CX	HALOPERIDOL 1MG CX C/ 200 COMP				
71	596.003.208	1.000	CX	HALOPERIDOL 5MG CX C/ 200 COMP				
72	596.003.029	100	CX	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG CX C/ 30 COMP				
73	596.003.028	200	CX	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG CX C/ 30 COMP				
74	596.003.031	1.000	CX	IBUPROFENO 100MG/ML CX C/ 1 FR DE 20ML				
75	596.002.074	1.250	CX	IVERMECTINA 6MG CX C/ 4 COMP				
76	596.003.063	2.000	CX	LEVOMEPRMAZINA 100MG CX C/ 20 COMP				
77	596.003.064	1.000	CX	LEVOMEPRMAZINA 100MG CX C/ 20 COMP				
78	596.003.065	5.000	CX	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML CX C/ 1 FRASCO DE 120ML + COPO DE MEDIDA				
79	596.003.156	1.000	CX	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX C/ 20 COMP				
80	596.003.033	1.000	CX	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML CX C/ 1 FR DE 120ML + COPO MEDIDA				
81	596.003.034	200	CX	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX C/ 30 COMP				
82	596.003.197	300	CX	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CX C/ 30 COMP				
83	596.003.201	2.000	CX	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG CX C/ 20 COMP				
84	596.003.066	180	CX	NITRATO DE CERIO 0,4% + SULFADIAZINA DE PRATA 1% CX C/ 1 TUBO DE 30G				
85	596.002.039	3.000	CX	NITRAZEPAM 5MG CX C/ 20 CP				
86	596.003.036	1.000	CX	NORFLOXACINO 400MG CX C/ 14 COMP				
87	596.003.209	30.000	CX	OMEPRAZOL 20MG CX C/ 56 COMP				
88	596.002.077	500	CX	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX C/ 30 COMP				
89	596.002.073	500	CX	OXCARBAMAZEPINA 300MG CX C/ 30 COMP				
90	596.002.040	300	CX	PANTOPRAZOL 40MG CX C/28 CP				
91	596.003.037	1.000	CX	PENTOXIFILINA 400MG CX C/ 30 COMP				
92	596.003.038	10.000	CX	PIROXICAM 20MG CX C/ 15 COMP				
93	596.003.039	300	CX	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CX C/ 60 COMP				
94	596.003.127	500	CX	POLIVITAMINICO LIQUIDO CX C/ 1 FRASCO DE 120 ML				
95	596.003.067	2.000	CX	PREDNISONA 20MG CX C/ 10 COMP				
96	596.002.107	1.000	CX	PREDNISONA 5MG CX C/ 20 COMP				
97	596.002.041	1.000	CX	RISPERIDONA 1MG/ML CX C/ 1FR 30 ML				
98	596.003.043	100	CX	SILYBUM MARIANUM 200MG CX C/ 20 CAPS				
99	596.001.190	500	CX	SIMETICONA 75MG/ML CX C/ 1 FRASCO DE 15 ML				
100	596.003.068	500	CX	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CX C/ 1 TUBO DE 30G				
101	596.003.069	500	CX	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G CX C/ 1 TUBO DE 15G				
102	596.003.085	500	CX	VARFARINA SODICA 5MG CX C/ 30 COMP				

C) - CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1199

Página 25 de 25

pelo presente Edital modificativo.
Quatá, 13 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

MUNICÍPIO DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA
Processo Licitatório nº 059/2023
Tomada de Preços nº 005/2023

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Licitatório nº 059/2023, destinado à contratação de empresa especializada para revitalização e ampliação do Paço Municipal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou CLASSIFICADAS as propostas das Licitantes habilitadas, ou seja: em 1º lugar a empresa FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA com preço total de R\$ 2.034.811,10 (dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e dez centavos), em 2º lugar a empresa EMR CONSTRUTORA LTDA ME com preço total de R\$ 2.310.674,13 (dois milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos) e em 3º lugar a empresa NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA EPP com preço total de R\$ 2.364.690,35 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com a planilha orçamentaria. Em prosseguimento, e considerando a ausência dos representantes legais das empresas participantes, foi determinada a publicação do resultado do julgamento das propostas das empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a classificação das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 13 de novembro 2023.

Sonia Aparecida Castro Souza

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações